

Proc. Administrativo 389/2024

De: Gessica R. - SEMSA-DAS
Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade
Data: 23/01/2024 às 12:10:14

Setores (CC):

SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

GP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAS, SEMFIP -CONT

Redimensionamento 225/2021 - Digaweb

Secretaria Solicitante*:

Secretaria Municipal de Saúde

Nº Processo Licitatório*:

5468/2021

Nº ARP ou Contrato*:

225/2021

Objeto do Contrato/Ata*:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link com conexão em fibra óptica.

Nome/Razão social do contratado*:

DIGAWEB TELECOM LTD

CPF/CNPJ*:

32.126.630/0001-01

Percentual Acréscimo:

21,62%

Valor Total Acréscimo(R\$)*:

1.500,72

Valor Global Contrato+Acréscimo(R\$)*:

145.671,13

Justificativa*:

É necessário aditivo para 2 pontos, sendo de uso da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

A Secretaria de saúde contará com um novo prédio publico para atendimentos da Vigilância Sanitária e Setor de Endemias

localizado no antigo prédio do Creas.

A secretaria de Assistência Social necessita de um ponto de internet para o CRAS, tendo em vista que o mesmo é dividido em dois espaços sendo necessário a instalação de um novo ponto para atender o espaço em sua totalidade.

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1601	5907	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	Recurso livre	750,36
06.05	6750	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	303	750,36

ITENS ADITIVADOS

Lote	Item	Descrição do Item	Percentual	Contrato	Aditivo	Contrato(+)Aditivo
1	2	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubatã / Velocidade MBPS 50	21,62	111	24	135

Gessica Rocatelli

Divisão de Administração da Saúde

Secretaria de Saúde Telefone (44) 3543-3448

Anexos:

- A_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_Saude.pdf
- A_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_Social.pdf
- B_Relatorio_Fiscal_DIGAWEB.pdf
- C_4_Alteracao_Contratual_Registrada_2_.pdf
- C_CND_ESTADUAL.pdf
- C_CND_FEDERAL_DIGAWEB_16_04_24_2_.pdf
- C_CND_Municipal.pdf
- C_CND_TRABALHISTA_DIGAWEB.pdf
- C_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
- D_DECLARACAO.pdf





DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubitatã/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 225/2021, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubitatã, 23 de janeiro de 2024.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Claudineia de Souza Lazaretti, Secretária da Assistência Social do município de Ubatuba/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) indicadas para prorrogação do Contrato 225/2021, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 23 de janeiro de 2024.

Claudineia de Souza Lazaretti

Secretária de Saúde





RELATÓRIO DO FISCAL PARA REDIMENSIONAMENTO CONTRATUAL

Secretaria: Secretaria de Saúde
Contrato nº: 225/2021
Contratado: DIGAWEB TELECOM LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade a rede mundial internet através de link com conexão em fibra óptica.
AVALIAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO
Eu, MARIA INÊS BENTO, sou FAVORÁVEL , ao redimensionamento do contrato acima identificado, em face das razões abaixo elencadas:
<ul style="list-style-type: none">• Cumpre as condições do contrato e do edital com serviços que atendem as exigências básicas da legislação;• Mantém sua regularidade fiscal e trabalhista;• Os serviços prestados estão dentro dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas;
Nome do Fiscal: Maria Inês Bento
Cargo: Secretaria Geral de Governo
Data: 23/01/2024
Assinatura:

DIGAWEB TELECOM LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 32.126.630/0001-01
NIRE: 41208936886

O abaixo assinado, **Gabriel Teixeira Grazioli**, brasileiro, Empresário, solteiro, nascido em 16/02/2001, natural de Cascavel – PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 5699, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-000, portador do RG nº 12.343.765-9, expedido pela SSP-PR e do CPF nº 136.094.619-50, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **DIGAWEB TELECOM LTDA**, com sede na Rua Floriano Peixoto, 1147, Centro, Ubitatã – PR, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.126.630/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208936886 em 28/11/2018, **resolve** através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Página | 1

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **RM HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 2.283, Centro, apto 152, Cascavel – PR, CEP 85.810-100, inscrito no CNPJ 44.295.728/0001-63 e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210384461 em 18/11/2021, neste ato representado pelo seu sócio administrador **Rodrigo Sonda**, brasileiro, Empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/02/1975, natural de Cascavel-PR, inscrito no CPF nº 880.547.139-91, portador da CNH nº 02754626471 emitida pelo DETRAN-PR em 07/12/2019, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 2.283, apto 152, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.810-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade sócio **Gabriel Teixeira Grazioli**, já qualificado, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante **RM HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificado, sendo 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do país, pelo que da plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Como consequência, o Capital Social da empresa, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 30.000 (trinta mil) quotas, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	R\$ - Capital	%
RM Holding de Participações Ltda	30.000	30.000,00	100%
Total	30.000	30.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, responde solidariamente, pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e LILLIAN WELZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/91DC-E2E3-F709-E4F2> e informe o código 91DC-E2E3-F709-E4F2



DIGAWEB TELECOM LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 32.126.630/0001-01
NIRE: 41208936886

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade passa a ser administrada por **Rodrigo Sonda**, já qualificado, na qualidade de administrador não sócio, ao qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade passa a ter como sua nova razão social **DIGAWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**.

Página | 2

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade **passa a ter como seu novo objeto social** os Serviços de Operadoras de televisão por assinatura por cabo e por satélite, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Outras atividades de prestação de serviços de informação, Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT, Serviços de comunicação multimídia – SCM e o Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica constituída a **Filial 01**, que será localizada em Campina da Lagoa - PR, na Avenida Brasil, nº 858, Centro, CEP 87.345-000, tendo como seu objeto social os Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações e de voz sobre protocolo internet – VOIP.

CLÁUSULA OITAVA: Fica constituída a **Filial 02**, que será localizada em Juranda - PR, na Avenida Brasil, nº 2580, Centro, CEP 87.355-000, tendo como seu objeto social os Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações e de voz sobre protocolo internet – VOIP.

CLÁUSULA NONA: Fica constituída a **Filial 03**, que será localizada em Nova Cantu - PR, na Avenida Cantu, nº 385, Centro, CEP 87.330-000, tendo como seu objeto social os Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações e de voz sobre protocolo internet – VOIP.

CLÁUSULA DÉCIMA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

DIGAWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 32.126.630/0001-01
NIRE: 41208936886

DIGAWEB TELECOM LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 32.126.630/0001-01
NIRE: 41208936886

RM HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 2.283, Centro, apto 152, Cascavel – PR, CEP 85.810-100, inscrita no CNPJ 44.295.728/0001-63 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210384461 em 18/11/2021, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Rodrigo Sonda**, brasileiro, Empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/02/1975, natural de Cascavel-PR, inscrito no CPF nº 880.547.139-91, portador da CNH nº 02754626471 emitida pelo DETRAN-PR em 07/12/2019, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 2.283, apto 152, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.810-100, único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **DIGAWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, com sede na com sede na Rua Floriano Peixoto, 1147, Centro, Ubatã – PR, CEP 85.440-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.126.630/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208936886 em 28/11/2018, **resolve** através deste instrumento particular, consolidar seu contrato social e posteriores alterações, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Página | 3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DIGAWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e foro na Rua Floriano Peixoto, 1147, Centro, Ubatã – PR, CEP 85.440-000, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: A sociedade mantém a **Filial 01**, localizada em Campina da Lagoa - PR, na Avenida Brasil, nº 858, Centro, CEP 87.345-000, tendo como seu objeto social os Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações e de voz sobre protocolo internet – VOIP.

Parágrafo Segundo: A sociedade mantém a **Filial 02**, localizada em Juranda - PR, na Avenida Brasil, nº 2580, Centro, CEP 87.355-000, tendo como seu objeto social os Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações e de voz sobre protocolo internet – VOIP.

Parágrafo Terceiro: A sociedade mantém a **Filial 03**, localizada em Nova Cantu - PR, na Avenida Cantu, nº 385, Centro, CEP 87.330-000, tendo como seu objeto social os Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações e de voz sobre protocolo internet – VOIP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social os Serviços de Operadoras de televisão por assinatura por cabo e por satélite, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Desenvolvimento e licenciamento de programas

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/91DC-E2E3-F709-E4F2> e informe o código 91DC-E2E3-F709-E4F2



DIGAWEB TELECOM LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 32.126.630/0001-01
NIRE: 41208936886

de computador customizáveis e não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Outras atividades de prestação de serviços de informação, Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT, Serviços de comunicação multimídia – SCM e o Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Página | 4

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 28 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 30.000 (trinta mil) quotas, está assim distribuído:

Sócio	Quotas	R\$ - Capital	%
RM Holding de Participações Ltda	30.000	30.000,00	100%
Total	30.000	30.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e, responde solidariamente, pela integralização do capital social conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada por **Rodrigo Sonda**, na qualidade de administrador não sócio, ao qual compete, **isoladamente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, como a prestação de garantias fidejussória e real, avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio e/ou administrador receberá a título de remuneração *Pró-Labore*, pelos serviços prestados à sociedade, valor esse a ser fixado posteriormente.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta ocasião serem elaboradas as demonstrações exigidas em Lei. Os lucros e perdas apurados poderão ser distribuídos ao sócio ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, podendo distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e LILLIAN WELZ
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/91DC-E2E3-F709-E4F2> e informe o código 91DC-E2E3-F709-E4F2



DIGAWEB TELECOM LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 32.126.630/0001-01
NIRE: 41208936886

CLÁUSULA DÉCIMA: Na impossibilidade ou falecimento do sócio, seus herdeiros receberão os haveres (capital, lucros e demais créditos) do sócio impossibilitado ou falecido, ou poderão ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para quaisquer divergências, que não estejam contempladas neste contrato social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil de 2.002, serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº. 6.404/76, em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio e/ou administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã - PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, devidamente rubricadas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubitatã - PR, 28 de outubro de 2022.

Gabriel Teixeira Grazioli

(Assinado digitalmente)

RM Holding de Participações Ltda

Rodrigo Sonda

(Assinado digitalmente)

Página | 5

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e LILLIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/91DC-E2E3-F709-E4F2> e informe o código 91DC-E2E3-F709-E4F2





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIGAWEB SERVICOS DIGITAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13609461950	GABRIEL TEIXEIRA GRAZIOLI
88054713991	RODRIGO SONDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2022 00:24 SOB N° 20227527135.
PROTOCOLO: 227527135 DE 09/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214912783. CNPJ DA SEDE: 32126630000101.
NIRE: 41208936886. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2022.
DIGAWEB SERVICOS DIGITAIS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032270826-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.126.630/0001-01**
Nome: **DIGAWEB SERVICOS DIGITAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGAWEB SERVICOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 32.126.630/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:51:00 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **5E68.924D.6412.5E4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

352/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: DIGAWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
CPF/CNPJ..: 32.126.630/0001-01
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:18/02/2024

Código de Autenticidade:399454091399454

UBIRATÃ EM 19/01/2024

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/91DC-E2E3-F709-E4F2> e informe o código 91DC-E2E3-F709-E4F2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGAWEB SERVICOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.126.630/0001-01

Certidão n°: 65859286/2023

Expedição: 21/11/2023, às 10:16:51

Validade: 19/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGAWEB SERVICOS DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.126.630/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI e JULIAN WELLS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/91DC-E2E3-F709-E4F2> e informe o código 91DC-E2E3-F709-E4F2



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.126.630/0001-01
Razão Social: DIGAWEB TELECOM LTDA
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 1147 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2024 a 12/02/2024

Certificação Número: 2024011402121144454424

Informação obtida em 19/01/2024 11:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DECLARAÇÃO

A empresa **DIGAWEB TELECOM LTDA**. Inscrita no CNPJ: 32.126.630/0001-01, com sede na Cidade de Ubitatã. DECLARA:

1. Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função junto ao Município de Ubitatã ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2. Não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;

4. Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;

5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam senadores, deputados federais ou estaduais, vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município ou ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

6. Que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município ou de ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ubitatã, 21 de novembro de 2023

RODRIGO

SONDA:88054

713991

Assinado de forma digital por RODRIGO
SONDA:88054713991
Dados: 2023.11.21
09:43:31 -03'00'

DIGAWEB SERVIÇOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 32.126.630/0001-01



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91DC-E2E3-F709-E4F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 23/01/2024 12:47:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 23/01/2024 14:47:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/91DC-E2E3-F709-E4F2>

Proc. Administrativo 1- 389/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMSA-DAS - Divisão de Administração da Saúde - A/C Gessica R.

Data: 23/01/2024 às 13:45:00

Favor verificar as dotações citadas acima.

—

.

Proc. Administrativo 2- 389/2024

De: Gessica R. - SEMSA-DAS

Para: SEMFIP -CONT - Contabilidade

Data: 23/01/2024 às 13:50:53

CORREÇÃO DESPESAS

RECURSOS UTILIZADOS

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1601	6038	33.90.40.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Recurso livre	750,36
06.05	6024	33.90.40.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	494	750,36

ITENS ADITIVADOS

Lote	Item	Descrição do Item	Percentual	Contrato	Aditivo	Contrato(+)Aditivo
1	2	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã / Velocidade MBPS 50	21,62	111	24	135

—
—
Gessica Rocatelli

Divisão de Administração da Saúde

Secretaria de Saúde Telefone (44) 3543-3448

Proc. Administrativo 3- 389/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/01/2024 às 14:00:15

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMFIP

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAS, SEMFIP -CONT

Redimensionamento 225/2021 - Digaweb

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA40-0A74-6A20-3643

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 23/01/2024 14:00:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 24/01/2024 08:23:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA40-0A74-6A20-3643>

Proc. Administrativo 4- 389/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Fábio D.

Data: 24/01/2024 às 10:19:02

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAS, SEMFIP -CONT

Redimensionamento 225/2021 - Digaweb

Prezado, solicito assinatura visando anuência para prosseguimento na formalização de termo aditivo ao contrato 225/2021 - DIGAWEB TELECOM LTDA, visando o redimensionamento do objeto, conforme solicitação da secretaria de Saúde.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D64C-2206-603D-3BEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 24/01/2024 19:18:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D64C-2206-603D-3BEC>

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 25/01/2024 às 16:26:05

Só para ficar registrado, o percentual apresentado na tabela, de 21,62%, está calculado sobre 111 unidades.

Porém, a quantidade do item 2 no contrato original era de 108 unidades (equivalente a 9 pontos por 12 meses).

Com o 2º termo aditivo é que foram acrescentados 3 unidades e o total passou para 111.

Assim, com este processo administrativo, ao acrescentar as 24 unidades (2 pontos por 12 meses), será atingido o máximo de 25% de acréscimo permitido (ou seja, 27 unidades de acréscimo sobre o total inicial de 108), enquadrando-se no limite máximo permitido pela lei.

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 389/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 25/01/2024 às 16:28:16

Solicito parecer jurídico referente à formalização de termo aditivo ao contrato 225/2021, conforme minuta anexa e documentação apresentada pela secretaria de Saúde. Segue também contrato e 2º termo aditivo para verificação, conforme indicado na nota interna anterior.

–

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

0_CONTRATO_225.docx

2_ADITIVO_AUMENTO_PERCENTUAL.docx

6_ADITIVO_AUMENTO_PERCENTUAL.pdf

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5468/2021**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIGAWEB TELECOM LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link com conexão em fibra óptica.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

DIGAWEB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.126.630/0001-01, situada na Rua Brasília, 793, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

4.1. Acrescentar 2 pontos de internet por 12 meses, equivalente a 24 unidades no item 2 do contrato, aumentando a quantidade total do item para 135 e o valor do contrato em R\$ 1.500,72 (um mil quinhentos reais e setenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 145.671,13.

4.2. Segue abaixo detalhamento do acréscimo contratual.

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD CONTRATO	QTD A ADITIVAR	QTD TOTAL
01	02	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã / Velocidade MBPS 50	UN	111	24	135

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, XX de XXXXXXX de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

DIGAWEB TELECOM LTDA
Contratada

Proc. Administrativo 6- 389/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/01/2024 às 09:30:30

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMAS, SEMFIP -CONT

Redimensionamento 225/2021 - Digaweb

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

pj_6_225_2021.pdf

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5468/2021 6º Termo Aditivo ao Contrato 225/2021

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 6º termo aditivo ao contrato nº 225/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e DIGAWEB TELECOM LTDA, tendo por objetivo um aditivo no importe de R\$ 1.500,72 (um mil e quinhentos reais e setenta e dois centavos).

Pretende o município, através da elaboração do Termo Aditivo do contrato 225/2021, aditar o mencionado contrato, tendo em vista o aumento de meta física.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, versa o presente parecer acerca da análise da possibilidade e legalidade de aditamento do Termo Aditivo do contrato nº 225/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e DIGAWEB TELECOM LTDA, tendo por objetivo a acréscimo de valor contratual.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, incisos e parágrafos, há possibilidade de a Administração Pública realizar em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos e supressões quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 65. Os contratantes regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada. A minuta do termo aditivo trazido à colação para análise, está de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

Diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do mencionado aditivo como requerido, referente ao contrato de nº 225/2021, processo licitatório nº 5468/2021, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 26 de janeiro de 2024.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B939-56BD-E4D4-75A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 26/01/2024 09:30:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B939-56BD-E4D4-75A3>

Proc. Administrativo (Nota interna 29/01/2024 13:51) 389/2024

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 29/01/2024 às 13:51:59

Prezado, segue anexo termo aditivo para assinatura.

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

6_ADITIVO_ACRESCIMO_DIGAWEB.pdf

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5468/2021**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIGAWEB TELECOM LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link com conexão em fibra óptica.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

DIGAWEB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.126.630/0001-01, situada na Rua Brasília, 793, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

4.1. Acrescentar 2 pontos de internet por 12 meses, equivalente a 24 unidades no item 2 do contrato, aumentando a quantidade total do item para 135 e o valor do contrato em R\$ 1.500,72 (um mil quinhentos reais e setenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 145.671,13.

4.2. Segue abaixo detalhamento do acréscimo contratual.

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD CONTRATO	QTD A ADITIVAR	QTD TOTAL
01	02	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã / Velocidade MBPS 50	UN	111	24	135

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 29 de janeiro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA

DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.01.29 13:35:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

DIGAWEB TELECOM LTDA
Contratada

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 08/02/2024 às 13:48:22

Termo aditivo assinado pelas partes. Segue para publicações

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

6_ADITIVO_ACRESCIMO_DIGAWEB.pdf

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5468/2021**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA DIGAWEB TELECOM LTDA, TENDO POR FINALIDADE O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link com conexão em fibra óptica.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. CONTRATADA

DIGAWEB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.126.630/0001-01, situada na Rua Brasília, 793, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

4. FINALIDADE DO ADITIVO

4.1. Acrescentar 2 pontos de internet por 12 meses, equivalente a 24 unidades no item 2 do contrato, aumentando a quantidade total do item para 135 e o valor do contrato em R\$ 1.500,72 (um mil quinhentos reais e setenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 145.671,13.

4.2. Segue abaixo detalhamento do acréscimo contratual.

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTD CONTRATO	QTD A ADITIVAR	QTD TOTAL
01	02	Serviços MPLS para comunicação de dados a serem implantados no município de Ubiratã / Velocidade MBPS 50	UN	111	24	135

5. PREVISÃO LEGAL

Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 29 de janeiro de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
6020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.01.29 13:35:31 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

RODRIGO SONDA:88054713991
713991

Assinado de forma digital por RODRIGO SONDA:88054713991
Dados: 2024.02.08 09:58:39 -03'00'

DIGAWEB TELECOM LTDA
Contratada

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 09/02/2024 às 08:10:02

Extrato do termo aditivo publicado no jornal oficial

—

Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Anexos:

1930.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.930- ANO: XIX

Página 3 de 12

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2021**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5468/2021**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet através de link com conexão em fibra óptica.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10.

CONTRATADA: DIGAWEB TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.126.630/0001-01.

FINALIDADE DO ADITIVO: 4.1. Acrescentar 2 pontos de internet por 12 meses, equivalente a 24 unidades no item 2 do contrato, aumentando a quantidade total do item para 135 e o valor do contrato em R\$ 1.500,72 (um mil quinhentos reais e setenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 145.671,13.

PREVISÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.

APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à Estrada Boa Esperança, no nº 2320, no Bairro Fundo Canoas, CEP nº 89163-554, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

4. OBJETO

Incluir dotação orçamentária. Inicialmente, no termo de referência, foram apontadas as despesas 3024 do órgão 2501, 3027 do órgão 0502 e 3036 do órgão 0503. Porém, por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 3023 do órgão 0501, 3025 do órgão 0502 e 3034 do órgão 0503. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatã, 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

G.R. COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.457.428/0001-68, estabelecida à Rua Andorinhas, no nº 587, CEP nº 86701-190, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

4. OBJETO:

Alterar a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foram apontadas as despesas 2996, 3024, 3027, 3036, 3044, 3102, 3109, dos órgãos 0201, 0501, 0502, 0503, 0504, 0701, 0901 respectivamente, porém por solicitação da secretaria, passarão a ser incluídas as despesas 3023, 3025 e 3034 dos Órgãos 0501, 0502, 0503 respectivamente. Tal alteração embasasse no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas e em plena vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatã, 08 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5897/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 389/2024 | Anexo: 1930.pdf (1/1)